DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:09FEE0EF57F89E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO
Rua Isabel Rodrigues Bacelar, 55
04218211/0001-56 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE MAIO DE 2026 - LEI N.10

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$323.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **323.000,00**

Anulação

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
32	04.122.0027.2005.0000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES	3.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
176	25.752.0647.1029.0000	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA IMPLANT. E AMPL. DE ELETRIFICAÇÃO URBANA/RURAL	40.000,00 F.R.: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
232	12.361.0269.2036.0000	ENSINO REGULAR ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 05 01	FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB			
341	12.361.0269.2039.0000	ENSINO REGULAR MANUT. ENCARGOS ADMINISTRATIVOS - 30%	150.000,00 F.R.: 1 540 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO
Rua Isabel Rodrigues Bacelar, 55
04218211/0001-56 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE MAIO DE 2026 - LEI N.10

Anulação

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
908	10.301.0210.2068.0000	ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR MANUTENÇÃO ENCARGOS DO FMS	110.000,00 F.R.: 1 631 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
23	04.091.0027.2004.0000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 03 00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
42	04.122.0006.2094.0000	ENCARGO JUDICIÁRIO INDENIZAÇÕES ADM. E SENTENÇAS JUDICIAIS	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
220	12.361.0269.2036.0000	ENSINO REGULAR ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
02 05 01	FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB		
315	12.361.0269.2037.0000	ENSINO REGULAR ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO F	-150.000,00 F.R. Grupo: 1 540 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO
Rua Isabel Rodrigues Bacelar, 55
04218211/0001-56 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE MAIO DE 2026 - LEI N.10

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
541	10.301.0210.2126.0000	ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	-110.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-323.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MILTON DE ABREU PASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:125281C18934A2B2

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PI
CNPJ: 06.553.804/0001-02

DECRETO Nº 137/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Infantil e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, DR. PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, inciso XXXIII, e 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO as normas das Ações Estratégicas para Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), no âmbito do SUAS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Infantil, de caráter permanente, consultivo, propositivo e articulador.

Art. 2º. O Comitê tem por finalidade planejar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações de prevenção, enfrentamento e erradicação do trabalho infantil no Município, promovendo a articulação entre as políticas públicas e a rede de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 3º. Compete ao Comitê:

I – Elaborar e acompanhar o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
II – Promover ações de mobilização e sensibilização da sociedade;
III – Fortalecer a articulação entre as políticas públicas de Assistência Social, Educação, Saúde, Trabalho, Cultura, Esporte, Juventude e demais existentes no município;
IV – Acompanhar os casos identificados e encaminhados à rede de proteção;
V – Monitorar indicadores relacionados ao trabalho infantil;
VI – Propor campanhas educativas e ações preventivas.

Art. 4º. O Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Infantil terá a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:
Titular: Agatania Pereira de Andrade
Suplente: Renara Aparecida Ribeiro de Souza

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ANTONIO MILTON DE ABREU PASSOS - 030.303.** - 03/09/2026 15:34:32
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ARMONIA DOTA DA SILVA RODRIGUES - 772.241.0** - 03/09/2026 15:34:36
www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais